



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 37, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

A abertura de crédito adicional está prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento.

Em virtude das metas alcançadas integralmente pela equipe de Assistência Farmacêutica Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde sugere que seja viabilizado, pagamento de auxílio, como forma de incentivo e reconhecimento da dedicação e força de trabalho, conforme ata do conselho municipal anexo. Assim, o presente projeto de lei destina-se a criação de dotação orçamentaria para pagamento de auxílio financeiro a equipe de assistência farmacêutica municipal.

Senhora Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto têm colaborado com a nossa Administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando que Indianópolis continue se desenvolvendo de forma adequada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 91/2023

Data: 05/05/23

Horário: 10:30

Luana Maria Pereira

Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 176, 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

02.	Poder Executivo	Ficha:
02.14	Secretaria Municipal Saúde/Fundo Municipal Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
02.14.10.303.0012	Saúde para todos	
02.14.10.303.0012.2.0205	Assistência Farmacêutica	
02.14.10.303.0012.2.0205.3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Fonte de Recursos	02.0600.0000.0000 Transferências de Recursos do SUS	24.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado, por esta lei, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 05 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Ata da 174ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis- MG. Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00h, no Espaço Formar, situado à Rua Presidente Vargas, 925, Centro, Indianópolis-MG, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde para apreciação das seguintes pautas: 1- Apresentação do incentivo financeiro aos profissionais da Assistência Farmacêutica por meio do Programa QUALIFAR-SUS / 2- Apresentação das ações pertinentes à organização e oferta dos medicamentos de alto custo da Assistência Farmacêutica no SUS / 3- Alterações no Plano da Resolução SES/MG nº 8.383 de 19 de novembro de 2022. Estiveram presentes os conselheiros: Silvace Dias de Avila, Tatiane Rodrigues, Lorraine Miranda Caetano, Patrícia Lemes Borges, Marivânia Márcia Borges Amaro, Cláudio Batista de Oliveira, Élide Maria Vicente Rafael, Fabiana Faria Camargo, Lorena Caroline Borges e o convidado Eduardo Henrique Souza Barbosa, RT pela Rede de Farmácia de Minas unidade Indianópolis. O Secretário Executivo Luís Fernando Rocha Borges abriu a sessão e deu boas vindas aos presentes e iniciou a apresentação da pauta nº 1: Informou que desde o ano de 2020 o município de Indianópolis foi habilitado por meio de Portaria GM/MS 3.580 de 18 de dezembro de 2020, ao repasse de recursos financeiros de custeio, referentes ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS. No entanto, o recebimento estaria condicionado ao cumprimento integral de metas executadas pela equipe de Assistência Farmacêutica Municipal e, o valor em questão é destinado exclusivamente para custeio das ações e serviços, sendo vedada a sua utilização para aquisição de medicamentos. O secretário ressaltou que, o resultado da Assistência Farmacêutica, como o acesso e uso adequado dos medicamentos é alcançado por meio de sua organização municipal, envolvendo a dedicação e força de trabalho dos profissionais que atuam na execução das ações e no cumprimento dos indicadores. Considerando que as metas foram alcançadas integralmente, a Secretaria Municipal de Saúde sugere que seja viabilizado, como forma de incentivo, o percentual de 40% ao farmacêutico RT e 60% dividido entre os demais funcionários da unidade da Farmácia de Minas de Indianópolis, do valor total recebido em 2022. Após as explanações do secretário acerca dos incentivos financeiros supracitados, os Conselheiros presentes analisaram e consideraram a atuação dos profissionais essencial para a manutenção das ações e serviços, e aprovaram por unanimidade os incentivos financeiros a serem destinados aos profissionais da Assistência Farmacêutica por meio do Programa QUALIFAR-SUS. Passou-se à apresentação da pauta nº 2: o RT pela Rede de Farmácia de Minas, Eduardo Henrique Souza Barbosa, explicou a necessidade de investimentos na Farmácia, por meio dos recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 7.824/2021, cujo saldo em conta no valor de R\$26.459,47, com a aquisição de material permanente, como computadores, impressora, armário, mesas, cadeiras, etc. com a finalidade precípua de otimizar a oferta de medicamentos de alto custo à população. Os Conselheiros aprovaram a aplicação do referido recurso. Passou-se a apresentação da pauta nº 3: o coordenador de Epidemiologia Sivace Dias de Avila apresentou as alterações no Anexo II do plano de ações da Resolução SES/MG nº 8.383 de 19 de novembro de 2022. O coordenador salientou que a plano já havia sido apresentado para o Conselho e aprovado dentro do prazo vigente. Entretanto, se fizeram necessárias as complementações das informações

sobre o mesmo, sendo enfatizada a apresentação das ações contidas no plano e a previsão de gastos dos recursos em cada eixo. Assim ficando aprovadas por este Conselho de Saúde. Finalmente, por não haver nada mais a tratar, eu, Luís Fernando Rocha Borges, que secretariei os trabalhos, agradeço a presença de todos e lavro a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes. Indianópolis, 20 de abril de 2023.

Luís Fernando Rocha Borges, Patrícia Leemes Borges, Fabiana Laria Camargo, Eduardo Henrique Souza Sabota, Talida Maria Vicente Rôpaul, Loura Carolina Borges, Cláudio Batista de Oliveira, Rosângela Rainonda Castro, Marvânia Márcia Borges Amaro, Sílvia Dias de Azevedo, Estiliana Rodrigues Ferreira,